

**SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL
CONDIÇÃO ESPECIAL
VETERINÁRIO – PESSOA FÍSICA**

Apólice à Base de Reclamação com Notificação

Declara-se para os devidos fins e efeitos que a **Apólice** é alterada conforme a seguir:

I - A definição de **Atividade Profissional** constante na Cláusula 2. DEFINIÇÕES das Condições Gerais da **Apólice** é substituída pela seguinte:

ATIVIDADE PROFISSIONAL: É a série de atos, atividades ou serviços inerentes à prestação de **Serviços Veterinários**.

II – As seguintes definições são adicionadas à Cláusula 2. DEFINIÇÕES das Condições Gerais da **Apólice**:

SERVIÇOS VETERINÁRIOS: São os serviços profissionais praticados pelo **Segurado** como médico veterinário em relação a: aconselhamento, exames, tratamentos e/ou assistência a qualquer **Animal**.

ANIMAL: Refere-se a qualquer criatura, organismo, ser vivo tanto nascido ou por nascer, vivo ou morto, excluindo o Homo Sapiens.

PESSOA JURÍDICA DO SEGURADO: É a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), Empresário Individual, ou outra pessoa jurídica devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), desde que constituída unicamente pela pessoa física do Segurado e da qual o **Segurado** seja o único titular, detendo 100% do seu Capital Social. A presente definição não abarca quaisquer custos da estrutura interna ou administrativa do Segurado tais como a remuneração de colaboradores e/ou prestadores de serviços regulares.

III – As seguintes Extensões de Cobertura são adicionadas à Cláusula 6 – EXTENSÕES DE COBERTURA:

(i) DANO MORAL PURO

Observado o **Limite Máximo de Indenização**, a **Seguradora** indenizará as **Reclamações de Terceiros por Danos Morais** independente da ocorrência de **Danos Materiais** indenizáveis, desde que causados por uma **Falha Profissional do Segurado**.

(ii) TRANSPORTE DE ANIMAIS

Observado o **Limite Máximo de Indenização**, a **Seguradora** indenizará as **Reclamações de Terceiros** em decorrência de **Falha Profissional** no transporte de animais, realizado por veículos de propriedade do **Segurado** ou por ele contratados para tal finalidade específica, **desde que tais veículos tenham instalações adequadas ao seu objetivo. Estão excluídos os riscos cobertos pelos seguintes ramos de seguro: Responsabilidade Civil Facultativa De Veículos (RCFV) e aeronáuticos.**

(iii) PESSOA JURÍDICA DO SEGURADO

Observado o **Limite Máximo de Indenização**, a **Seguradora** indenizará as **Reclamações de Terceiros** que também venham a recair sobre a **Pessoa Jurídica do Segurado** desde que, cumulativamente:

- (i) Tal **Reclamação** esteja relacionada exclusivamente à **Atividades Profissional** do **Segurado**;
- (ii) Tal **Atividade Profissional** estejam expressamente compreendidas nas especialidades informadas na **Especificação da Apólice**; e
- (iii) Seja respeitada a definição de **Pessoa Jurídica do Segurado**, conforme descrito na Cláusula 2 desta Condição Especial.

IV – As seguintes exclusões são adicionadas à Cláusula 7 – RISCOS EXCLUÍDOS das Condições Gerais da **Apólice**:

- (i) **RECLAMAÇÕES RELACIONADAS À COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS;**
- (ii) **RECLAMAÇÕES RELACIONADAS À REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS INVASIVOS EM DOMICÍLIO;**
- (iii) **RECLAMAÇÕES RELACIONADAS AOS ATOS PRATICADOS POR PROFISSIONAIS NÃO HABILITADOS PELAS RESPECTIVAS ENTIDADES DE CLASSE, OU CUJA LICENÇA PROFISSIONAL ESTEJA SUSPensa, REVOGADA, EXPIRADA OU NÃO RENOVADA. A cobertura securitária terá efeito se o estabelecimento estiver devidamente constituído e s a supervisão ou responsabilidade de um profissional habilitado pelas respectivas entidades de classe.**
- (iv) **RECLAMAÇÕES RELACIONADAS A QUALQUER CERTIFICAÇÃO, EXAME E/OU TRATAMENTO DE CAVALOS PURO-SANGUE.**
- (v) **RECLAMAÇÕES RELACIONADAS A QUALQUER DOENÇA TRANSMISSÍVEL DOS ANIMAIS, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO A, A ENCEFALOPATIA ESPONGIFORME BOVINA (EEB), FEBRE AFTOSA(FA) E SCRAPIE.**

TODOS OS DEMAIS TERMOS, CONDIÇÕES E EXCLUSÕES DESTA APÓLICE PERMANECEM INALTERADOS.